

São Paulo, 08 de Abril de 2020.

**A Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de  
Processamento de dados, Serviço de Informática e Similares - FENADADOS  
A/C Sr. Carlos Alberto Valadares Pereira**

- Enviado por e-mail -

**Referência: OF 044/2020**

Prezados,

Fazemos uso da presente para acusar recebimento do ofício nº 044/2020 (“Ofício”), subscrito por esta Federação e datado de 01 de Abril de 2020.

Por meio do referido Ofício, esta Federação faz referência à Medida Provisória nº 927/2020 (“MP-927”) e solicitada a prorrogação do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020 por 120 (cento e vinte dias) dias, com manutenção da data base em 1º de maio.

Neste contexto, gostaríamos apenas de registrar que, em nosso entendimento, a MP-927 estabelece a possibilidade de prorrogação de acordos e convenções coletivas pelo prazo máximo de 90 (noventa dias), e sempre a exclusivo critério do empregador.

Sem prejuízo a questão explanada acima, daremos encaminhamento interno ao pedido apresentado por V.Sas. e lhe retornaremos até o dia 24/04/2020, quando já teremos um cenário mais claro acerca dos efeitos e rumos resultantes da pandemia do Covid-19.

Por fim, renovamos nossos cordiais cumprimentos a esta Federação.

Atenciosamente,



---

**UNISYS BRASIL LTDA.**